



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

~~SECRETARIA DE ESTADO~~

COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

ACTA Nº. 3

(Reunião de 4/3/75)

No dia quatro de Março de 1975, pelas 9 horas, reuniu-se no Palácio de S. Bento a Comissão Nacional das Eleições, estando presentes todos os seus membros, à excepção do representante da Frente Eleitoral de Comunistas (Marxistas-Leninistas). Pelo Movimento Reorganizativo do Partido do Proletariado compareceu o Eng^o. Henrique José Moura de Sousa Montélobo, já nomeado e empossado pelo Governo, em substituição do representante primeiramente designado.

Aberta a sessão, o Sr. Presidente sugeriu a criação de uma comissão restrita, a designar por ele próprio, que teria um carácter meramente técnico, de preparação dos trabalhos da Comissão em plenário.

Trocaram-se impressões sobre a natureza e composição dessa comissão restrita e o modo de a designar, decidindo-se adiar o assunto para a próxima reunião por não estar suficientemente amadurecido.

Pediu então a palavra o Sr. Jorge Bárcia (MES) para, em questão prévia, apresentar a seguinte proposta:

"O Movimento da Esquerda Socialista, considerando que o processo de apresentação de candidaturas de deputados sofreu gravíssimas deficiências, nomeadamente:

- a) que o prazo de entrega abriu na 5^a feira; que na 5^a e na 6^a feira o Governo fez publicar nova legislação sobre a qual apenas tomámos devido conhecimento pelos jornais; que sábado, domingo

2.

e segunda de manhã muitas comissões de recenseamento não cumpriram o pedido do Governo (nomeadamente na zona do Porto) e outras abriram mas recusaram-se a passar as certidões; que o prazo termina 2ª feira de tarde; e que, portanto, com o conhecimento de toda a legislação e com as repartições respectivas abertas apenas se teve 2ª de tarde;

- b) que o desconhecimento da legislação em vigor sobre esta matéria, por parte dos juizes corregedores, foi notório, chegando ao ponto de sobre o mesmo problema acontecido em dois distritos se tomarem decisões antagónicas; de em Viana do Castelo se confundirem requisitos necessários à entrega de listas com os da legalização em partido, exigindo o símbolo e o emblema do partido; de em Aveiro se exigir um documento assinado pela Comissão Política Nacional; de em Angra do Heroísmo se recusarem inicialmente a receber a lista do nosso partido, por o processo não se encontrar completo; de, ainda nos Açores, consultarem para o efeito a lei eleitoral da 1ª República porque diziam semelhante à actualmente em vigor; o que, na prática, para além de todas as dificuldades que criou, impossibilitou a apresentação de listas do nosso partido em Bragança, e está em riscos de impossibilitar em Angra do Heroísmo visto que os documentos obtidos apenas 2ª feira só lá chegarão daqui a 2 dias; e considerando ainda
- c) que não parece fazer sentido coincidir o prazo limite de legalização como partido político com o de apresentação de candidaturas;
- d) e que a lei eleitoral é perfeitamente clara ao fazer coincidir
-

lygwin 3.

o dia de início da campanha eleitoral com o dia imediatamente posterior ao do limite de entrega de listas, o que não acontece com o recente adiamento para o dia 20;

Considerando tudo isto, o MES propõe um adiamento, de pelo menos 48 horas, do prazo de entrega de listas/^{de}candidatos, e que tal decisão seja imediatamente comunicada às autoridades responsáveis".

Posta em discussão a proposta, o Conte. Almeida e Costa advertiu que o adiamento por dois dias implicaria uma alteração completa de toda a estrutura imaginada para as eleições, além de lhe parecer que a C.N.E. não tinha competência para resolver esse assunto.

Emitindo o mesmo parecer, o Dr. Ribeiro Mendes não quis no entanto deixar de notar a relativa precipitação com que o Governo estava a fazer e a desfazer decretos sobre esta matéria, reportando-os até a datas já passadas.

O Dr. Vaz Serra de Moura (PPM) disse que, independentemente da questão da competência, o problema era de tal modo importante e preocupante, sobretudo para os partidos pequenos, que a Comissão não deveria deixar de se pronunciar sobre ele e sugerir às entidades competentes que lhe dessem solução.

Tomando a palavra, o Dr. Piteira Santos disse que estava criado um sistema eleitoral que não satisfazia certos requisitos para a sua execução de uma maneira prática e justa. Mas a Comissão não podia ser uma espécie de bumbo para uma série de deficiências, nem servir de suporte ao equívoco público de se pensar que a Comissão era responsável por essas deficiências. E no caso concreto era preciso distinguir a competência da autoridade moral, pelo que devia a Comissão dizer claramente aos órgãos da soberania que, não tendo embora responsabilidade no problema, condenava a maneira como este fora resolvido.

Wojasus
4.

O Comt^e. Almeida e Costa, salientando a delicadeza do problema, frizou que alguns partidos trataram um pouco improvisadamente da apresentação das candidaturas e até da própria legalização. Ainda na véspera um partido se legalizara à pressa para poder apresentar as suas candidaturas. E havia partidos que não conheciam a lei na véspera da apresentação das candidaturas. Foi por essa razão que o Governo fez apressadamente um decreto a simplificar ao máximo a apresentação das candidaturas, publicando-o nos jornais, instruindo os juízes e enviando aos partidos as alterações contidas nesse decreto. Claro que, no caso extremo de recusa do recebimento de candidaturas pelos juízes, isso era assunto para o contencioso eleitoral.

Apoiando a posição do Dr. Piteira Santos, o Dr. Teixeira da Mota lembrou que o preâmbulo do Decreto-Lei 621-C/74, indo talvez um pouco além da letra do artigo 16^o, diz que "à Comissão Nacional das Eleições competirão fundamentalmente funções de disciplina do acto eleitoral, nomeadamente a de assegurar condições de igualdade entre as diferentes listas de candidatos".

Na linha da sua intervenção anterior, o Dr. Piteira Santos propôs que se dissesse ao Governo que o delegado do MES apresentara factos que dificultaram a apresentação de candidaturas desse partido e que a Comissão, reconhecendo a validade das razões desse partido, o aconselhara a tomar o caminho permitido por lei.

O Dr. Olindo de Figueiredo (PS), pronunciando-se pela falta de competência da Comissão para resolver o problema posto pelo MES, lembrou que no preâmbulo do Decreto-Lei 621-C/74 se diz:

"Entendeu-se, finalmente, que o contencioso e o ilícito eleitoral deviam ser confiados aos tribunais comuns".

O Dr. Rui Pena (CDS), respondendo a uma pergunta do Dr. Ribeiro Men-

5.

des sobre se os casos sucedidos com o MES seriam casos isolados ou não, disse que, segundo informações chegadas ao seu partido, grassara a confusão em todos os círculos eleitorais, tendo alguns juízes e, o que é mais grave, as próprias secretarias judiciais recusado totalmente o recebimento dos papéis.

O Dr. Carvalho e Oliveira (MDP/CDE) informou que o seu partido também tivera dificuldades na apresentação de candidaturas, mas estava a procurar resolver esse problema pela via própria, que era o artigo 30º do Decreto-Lei 621-C/74, e nem sequer tinha a veleidade de encontrar na C.N.E. a solução dessas dificuldades.

Depois de o Dr. Piteira Santos ter retirado a sua proposta, o Sr. Jorge Bárcia (MES) acentuou que os partidos com assento no Governo e as grandes formações políticas tinham facilidade de resolver estes problemas por força dos mais diversos conhecimentos e contactos. Era o caso que apresentara na última sessão dos candidatos do PS em situação militar, problema que o Dr. Mário Soares resolvera facilmente por estar no Governo. Dessas facilidades não dispõem os pequenos partidos. Ora, era preciso assegurar a igualdade de todos os partidos na apresentação das candidaturas e durante a campanha eleitoral. E essa igualdade garantia-se, neste caso, dando mais um ou dois dias para resolver a questão. Mesmo que a Comissão não tivesse competência para decidir, tinha pelo menos competência para propôr ao Governo a solução.

O Dr. Vaz Serra de Moura (PPM), admitindo que houvesse mais casos de problemas com a apresentação das candidaturas, inclusivamente do seu partido, propôs que se aguardasse mais 24 ou 48 horas para a Comissão ter uma ideia mais precisa da extensão desses problemas e tomar então uma decisão com carácter de generalidade, inclusivamente, se fosse caso disso, fazer uma censura pública pela forma como o problema fora resolvido.

Uojabij 6.

O Dr. Jorge Leite (PCP), salientando que a Comissão não deveria limitar a sua actuação dentro de quatro paredes, entendeu que no caso em discussão, sempre que as dificuldades encontradas não se devessem a incúria do partido, a Comissão deveria averiguar e pôr as coisas no sã, pelos meios julgados aconselháveis.

O Sr. Jorge Bárcia (MES) explicou que isso não tinha grandes hipóteses de aplicação, porque num possível inquérito alguns organismos oficiais não viriam a confirmar as dificuldades levantadas, pelo que a única solução era adiar por 24 ou 48 horas o prazo de entrega das candidaturas. Excepto em casos limites, dificilmente se conseguiria definir com precisão o que era devido a incúria do partido e o que era por culpa das instâncias oficiais. Ora, o que houve de facto, acima de tudo, foi uma confusão notória de parte a parte. Portanto, se a Comissão entendia que não era competente para resolver o problema, devia tomar conhecimento da situação e propor imediatamente que o Governo tomasse posição rapidamente no sentido do adiamento da apresentação das candidaturas.

O Dr. Vaz Serra de Moura (PPM) manifestou-se de acordo com a ideia do MES, mas reconheceu que a Comissão não estava suficientemente informada sobre os factos ocorridos. Por isso insistia na sua proposta de adiar o assunto por 24 horas, para que todos os membros da Comissão pudessem tomar conhecimento de eventuais irregularidades surgidas e decidir o caminho a tomar com melhor conhecimento de causa.

O Dr. Olindo de Figueiredo (PS) foi de opinião que, independentemente da posição que viesse a ser tomada pela Comissão, os partidos que se sentissem lesados com dificuldades criadas à apresentação das listas por falta de documentos, por incúria da Administração, deveriam apresentar urgentemente o seu problema ao Ministério da Administração Interna.

Wojcik 7.

O Comt^e. Almeida e Costa lembrou que o M.A.I. estava apenas encarregado da execução técnica do processo de realização das eleições e que essa alteração da lei eleitoral envolvia a ida ao Conselho de Ministros e depois ao Conselho de Estado.

✕ Posto à votação o problema de saber se a Comissão tinha competência para decidir o adiamento do prazo de apresentação das candidaturas, foi decidido por maioria (18 votos contra 3 e 2 abstenções) que a Comissão não tinha competência. ✕

O Dr. Rui Pena (CDS) propôs então que a proposta do MES fosse alterada no sentido de se reportar apenas aos casos de não entrega ou de impossibilidade de entrega das listas, devidamente justificadas, porque nos outros casos havia na lei maneira de os remediar.

O Sr. Jorge Bártica (MES) introduziu então algumas alterações na sua proposta, trocando-se seguidamente impressões sobre a redacção da mesma.

O Comt^e. Almeida e Costa manifestou o receio de que essa proposta viesse, no fundo, a permitir a apresentação de novas candidaturas, por partidos que o não tinham feito, quando afinal a apresentação das listas no prazo legalmente fixado tinha sido extremamente facilitada. Ora, o mecanismo eleitoral é todo um processo técnico extremamente complicado, pelo que alterar qualquer das datas já previstas envolveria necessariamente compromissos respeitantes às eleições, sobretudo quanto à sua data. Estava, pois, em jogo um problema nitidamente político, para o qual a Comissão talvez estivesse a ser encaminhada sem se aperceber, embora na melhor das intenções.

O Dr. Rui Pena (CDS) explicou que o problema político fora afastado ao referir-se que a proposta era só em relação aos casos de recusa ou de im-

W. J. M. 8.

possibilidade de entrega das listas. Estava convencido que não seria necessário alterar os outros prazos previstos, nomeadamente o da data das eleições.

Após nova troca de impressões sobre a redacção da proposta, o Sr. Jorge Bácia (MES) deu-lhe a seguinte redacção definitiva:

" Tendo esta Comissão sido informada por alguns dos seus membros, representantes de partidos políticos, que existiram dificuldades por parte das entidades competentes que impossibilitaram a entrega de listas de candidatos, propõe ao Governo Provisório que rapidamente tome medidas no sentido da sua superação, particularmente adiando de 48 horas o prazo da sua entrega, sendo o prazo de verificação de candidaturas pelo corregedor adiado até dia 6, apenas para estes casos, e mantendo-se o período de substituição e completamento de candidatos em listas até dia 8, sem existir, portanto, qualquer interferência no quadro cronológico definido para todo o processo eleitoral".

Submetida esta proposta à votação, foi aprovada por maioria (18 votos contra 5 abstenções).

Por sugestão do Dr. Luís de Azevedo foi lida seguidamente, pelo Dr. Ribeiro Mendes, a acta da primeira reunião, por ele elaborada, a qual foi aprovada com algumas alterações.

Foi lida depois pelo Secretário da Comissão a acta da reunião realizada em 1 de Março, a qual veio igualmente a ser aprovada com alterações.

A certa altura da discussão desta acta, o Dr. Jorge Leite (PCP) reagiu à forma como o representante da AOC se expressava quando se referia, e mais uma vez acabava de referir-se, ao Partido Comunista Português.

Vafarim.

O Dr. Piteira Santos aproveitou para dizer que se estava a criar na Comissão, por parte de alguns representantes de partidos, um clima de agressividade que podia prejudicar o funcionamento da Comissão. Por isso, respeitando embora as posições políticas representadas na Comissão, entendia que os partidos deviam ser designados pelos nomes com que se inscreveram no Supremo Tribunal de Justiça. Não proceder desta forma era revelar, salvo o devido respeito, pouca maturidade política. Sucedia até que a UDP se referia normalmente ao PCP utilizando uma forma perfeitamente correcta, mas era tão excessivamente correcta que lhe parecia poder ser desagradável.

Respondendo a esta intervenção, o Sr. José Chagas (AOC) disse que o Dr. Piteira Santos interpretava as questões conforme a sua posição política e os interesses que defende. Mas a AOC não podia permitir que o Dr. Piteira Santos fizesse juízos de valor sobre o comportamento dela na Comissão. A AOC não abdica em parte nenhuma da sua posição. E para ela existe em Portugal um único partido comunista que nem sequer está legalizado: O Partido Comunista de Portugal (marxista-leninista). A AOC não tinha por enquanto razão de queixa absolutamente nenhuma da parte da Comissão, nem do seu presidente. Mas sabia o que era esta Comissão e por isso aceitara fazer parte dela. A AOC sabia que a Comissão Nacional das Eleições era já um passo no processo eleitoral; e nela seriam decididas muitas questões, até certamente com dureza.

O Sr. Pedro Malho (UDP), referindo-se à intervenção do Dr. Piteira Santos, disse que a UDP não podia aceitar a sugestão deste porque considerava que na Comissão tinham assento partidos que, independentemente do seu nome, eram perfeitamente opostos às posições políticas da UDP. Há partidos que não são comunistas mas social-fascistas e não pode a UDP ter qualquer colaboração com eles. Por outro lado há partidos como o CDS e o PDC que considera fascistas. Por isso a UDP adopta um formalismo que poderá ser excessivo mas é rigoroso e decorre imediatamente das suas posições políticas. Por outro lado, considerava que o espírito de colaboração entre os partidos não existia, nem pensa que possa existir, dentro da Comissão.

W. J. S. M. 10.

O Dr. Ribeiro Mendes acentuou a necessidade de os partidos arran-
jarem um modus vivendi dentro da Comissão, aceitando os nomes pelos quais
os partidos estão inscritos. E isso poderia ser decidido pela Comissão ao ní-
vel processual.

O Sr. Pedro Malho (UDP) replicou que isso não podia ser objecto
de votação.

O Sr. Jorge Bárcia (MES) observou que a grande maioria dos grupos
que fazem um certo tipo de críticas ao Partido Comunista Português privile-
giam o campo ideológico e não o de luta de classes. Sendo assim, era acei-
tável a posição desses grupos; e seria mais prejudicial para o andamento dos
trabalhos exigir que eles adoptassem uma certa nomenclatura. Portanto, ou se
admitia a posição da UDP, que não era acintosa ('partido que se inscreveu com
o nome tal'); ou então cada representante fazia uma declaração de princípio
sobre o significado que entendia dar a cada partido.

O Sr. José Chagas (AOC) respondeu que a proposta do MES estava ar-
rada de base ao pensar que se tratava de uma luta ideológica e não de luta de
classes. E a AOC nunca poderia, dentro da Comissão ou fora dela, dar a um par-
tido uma designação que ele não tinha por legítimo direito político ou que
tinha usurpado.

O Dr. Jorge Leite (PCP) salientou que a AOC não podia ter a preten-
são de ser juiz nesta questão e dentro da Comissão teria de aceitar umas cer-
tas regras de jogo. E se isso não fosse definido, como representante do PCP
daria a esta questão a publicidade que entendesse. Mas colocar a questão nos
termos em que o representante da AOC a colocava parecia-lhe uma infantilidade
que ultrapassava todas as raias das pretensões legítimas. Efectivamente, o

seu partido não tinha a pretensão de passar a ser uma coisa diferente daquilo que de facto é só pela circunstância de na Comissão haver pessoas que dizem que o PCP não é comunista.

O Dr. Vítor Ângelo apresentou então uma proposta que visava dar poderes ao presidente para interromper o uso da palavra sempre que se verificassem excessos de linguagem nas referências aos partidos.

O Sr. Presidente observou que preferia não ser preciso chegar a tal extremo e que gostaria mais que todos os membros da Comissão se comprometessem a designar os partidos pelos nomes por que estão legalizados.

O Eng^o. Henrique Montelobo (MRPP) informou que o seu partido não considerava que a Comissão pudesse arrogar-se competência para decidir da análise de cada membro da Comissão acerca dos diversos partidos. O MRPP, por exemplo, tem uma metodologia de análise da realidade e tem o direito de qualificar qualquer partido de acordo com essa análise.

Solicitado pelo Dr. Ribeiro Mendes para dizer se aceitaria referir-se ao PCP nos termos em que o fazia o representante da UDP, o Sr. José Chagas disse que a AOC nunca daria "o partido que se inscreveu como Partido Comunista Português", porque essa inscrição no STJ não alterava o que esse partido de facto é.

O Dr. Jorge Leite (PCP) objectou que também os qualificativos usados pela AOC não alteravam absolutamente nada.

O Sr. Presidente advertiu que, a continuarem as coisas nestes termos, acabaria por expôr ao Governo que a C.N.E. estava a funcionar em termos de pura ineficiência, porque por causa de problemas destes não se

W. J. M. 12.

chegava a discutir a ordem do dia.

Referindo-se à proposta apresentada pelo Dr. Vítor Ângelo, o Sr. Jorge Bάρcia (MES) propôs que isso ficasse para a próxima sessão como ponto prévio.

Foi aprovada esta orientação por maioria (12 votos contra 11 e uma abstenção).

Quando o Sr. Presidente se preparava para encerrar a sessão, o Eng. Henrique Montelobo (MRPP) pediu a palavra para fazer a seguinte declaração em nome do seu partido:

Sr. Presidente:

Depois de uma série de incidentes inteiramente alheios à vontade do meu Partido posso finalmente iniciar o exercício das minhas funções nesta Comissão Nacional das Eleições.

A minha primeira palavra é para lamentar que a doença que recaiu sobre o meu camarada Francisco Baptista tenha privado o meu Partido de uma voz operária que, no âmbito desta Comissão, sabia bem melhor do que eu defender os interesses do Movimento Reorganizativo do Partido do Proletariado.

Esta Comissão, a respeito da qual nenhum elemento do povo alimentará qualquer espécie de ilusão, resolveu impedir-me de representar mais cedo o meu Partido invocando, como não poderia deixar de ser, a legalidade da classe dominante. Eu teria cometido a ilegalidade de substituir um camarada enfermo, o qual por sua vez teria, no entender desta Comissão, cometido a ilegalidade de adoecer.

Na verdade, quem comete as ilegalidades? Que eu saiba, comete-as desde logo o Presidente da República que deveria ter marcado a data das

basiliani 13.

eleições para um momento nunca posterior ao dia 31 de Março; comete-as o Governo que deveria ter nomeado esta Comissão até 10 dias depois da marcação da data das eleições; comete-as o Primeiro Ministro que me não empossou imediatamente e, pelo contrário, adiou quanto pôde a realização desse acto; comete-as todo o poder quando reduz a metade o período destinado à campanha eleitoral e, portanto, o tempo durante o qual esta Comissão teria de exercer a sua competência; e, para ficarmos por aqui, comete-as o próprio Presidente da Comissão Nacional das Eleições quando, em violação da independência desta Comissão face ao Governo Provisório, aceita da boca do Primeiro Ministro a ordem para examinar cá a famigerada questão dos símbolos.

É evidente que o meu Partido foi arbitrariamente impedido de fazer ouvir a sua voz por aqueles que pretendem aprovar contra o povo e nas suas costas toda a casta de medidas contra-revolucionárias. O meu Partido protesta veementemente contra esta manobra reaccionária, denuncia-a perante o povo por cima das vossas cabeças e avisa que, em seu entender, se estas maquinações se repetem, a Comissão Nacional das Eleições tem os dias contados.

O meu Partido chama a atenção para o facto de que certas pessoas e organizações aqui representadas estão dispostas, por todos os meios possíveis e imaginários, a boicotar e sabotar o cumprimento das funções desta Comissão. Foi - e certamente continuará a ser - o caso do partido revisionista ao introduzir aqui, pela mão amiga do Primeiro Ministro, a questão da pretensa confusão de símbolos, na tentativa de impedir o tratamento das questões da competência da Comissão. A respeito deste assunto o meu Partido entende que a Comissão, a despeito de considerar-se incompetente para tratar o assunto - como era da mais primária evidência - acabou ainda assim por fazer o jogo do partido social-fascista ao decidir remeter a questão para os órgãos da soberania. É óbvio que, se a Comissão se acha, e bem, incompetente como pode arrogar-se competência a não ser para recusar pura e simplesmente

o caso e devolver ao Primeiro Ministro aquilo que dele nunca deveria ter recebido?

Uma vez que compete à Comissão Nacional das Eleições promover o esclarecimento objectivo dos cidadãos, o meu Partido entende que o esclarecimento deve começar precisamente pelo protesto público da manobra da redução da campanha eleitoral.

A redução para metade do período inicialmente destinado à campanha eleitoral é a mais recente mas não certamente a última das sujas manobras da classe dominante para tentar impedir a participação no acto eleitoral do Partido da classe operária.

Nestas condições, esta campanha eleitoral pretensamente democrática é mais fascista que todas as campanhas fascistas anteriores.

Com este acto a contra-revolução e os seus órgãos preparam-se inclusivamente para não realizar as eleições ou escamotear completamente os objectivos delas, o que significa um reforço importante das fileiras da reacção no nosso país.

Os instrumentos principais da contra-revolução e da reacção foram também neste caso os partidos da coligação com especial destaque para o partido social-fascista do ministro Barreirinhas Cunhal que foi o proponente no governo desta nova alteração.

Uma vez aprovada a lei eleitoral, a lei dos partidos e outras leis conexas até meados de Novembro do ano passado e desde que o meu partido definiu publicamente a tática da classe operária face às eleições para a Assembleia Constituinte no dia 22 desse mês, não se terá passado talvez um único dia em que essas leis não fossem sujeitas a toda a espécie de alterações, atropelos e violações, por parte dos honrados e "democráticos" órgãos que o M.F.A. instaurou no 25 de Abril.

Wagner 15.

O objectivo da classe dominante e dos seus partidos fantoches do governo era cozinhar umas eleições "democráticas" para eles e nas costas do povo e face ao levantar cabeça da classe operária sentiram-se ameaçados nas suas prerrogativas e adoptaram novas medidas, mais repressivas ainda.

A redução da campanha para metade visa impedir o esclarecimento e a elevação da consciência política das massas populares por todos os partidos que não sejam os governamentais, os quais tiveram sempre os meios de informação ao seu dispôr para endrominar o povo com a sua peçonha reaccionária e reformista.

Não deixa de ser significativo da concepção de democracia que o M.F.A. tem, o qual pretende institucionalizar-se invocando a baixa consciência política do nosso povo que o faria eventualmente expressar pelo seu voto pouco "esclarecido" as posições políticas dos fascistas, fazendo correr o risco do desvio do processo democrático para a direita; mas a redução para metade do prazo da campanha, cujo objectivo não pode ser outro senão impedir o esclarecimento e a elevação da consciência política do povo, mostra bem ^{que} o que o M.F.A. teme é precisamente o desvio para a esquerda.

Esta suja e nova manobra do poder cria uma situação em que a farsa eleitoral é tão descarada que se denuncia por si mesma. Ao mesmo tempo terá de concluir-se que não foi reunido o mínimo de condições para que qualquer partido que não sejam os partidos fantoches da coligação governamental possa participar nas eleições.

Este último acto dos órgãos do poder levanta a questão de saber onde está a revolução e onde está a contra-revolução. Como o meu Partido constantemente tem afirmado a contra-revolução está, e continua, e nunca deixou de estar no poder; os seus órgãos actuais são os que, substituindo os do fascismo marcelista, foram instaurados pelos novos senhores do 25 de Abril; e os partidos da coligação são os fantoches que como as folhas de parreira servem para cobrir a nadez da contra-revolução.

16.

A Comissão Nacional das Eleições tem entre as suas atribuições a de esclarecer objectivamente os cidadãos acerca do acto eleitoral, e a lei das eleições pretende convencer meio mundo de que esta Comissão teria uma aura de santidade moralizadora. O meu Partido não tem nenhuma ilusão sobre a natureza, o carácter e os objectivos de classe desta Comissão e espera, divertido, ver como ela esclarecerá objectivamente os cidadãos acerca destas manobras contra-revolucionárias.

Quanto à classe operária e ao povo esclarecê-los-á mais a similitude de processos dos actuais "democratas" com os/fascistas do que os esforços esclarecedores desta Comissão.

Acabada de ler esta declaração, o representante do MRPP requereu que ficasse exarada na acta e que o seu partido se reservava o direito de dar a essa declaração a publicidade que tivesse por conveniente.

O Comt^e. Almeida e Costa pediu então que ficasse consignado na acta que essa declaração estava já previamente redigida e que fosse lavrada acta desta reunião com urgência e tornada pública imediatamente. Tinha urgente necessidade de expor ao Governo a forma como se estavam a desenvolver os trabalhos da Comissão, Pessoalmente, como director do Secretariado Técnico dos Assuntos Políticos do M.A.I., não podia estar na Comissão a tratar de problemas das eleições face a um clima de quase-comício que se estava a criar.

O Dr. Vaz Serra de Moura (PPM) objectou que esse problema da publicação da acta não podia ser resolvido à pressa. Por isso propunha que a reunião fosse interrompida e prosseguisse duas ou três horas depois, sob pena de a Comissão acabar por cair num impasse.

O Dr. Ribeiro Mendes pronunciou-se contrariamente a esta proposta, dizendo que em seu entender a próxima reunião devia ter um intervalo de pelo menos 48 horas.

by arar. 17.

Igualmente contra a proposta do representante do PPM se manifestou o Sr. Pedro Malho (UDP), por considerar que contrariava a orientação definida na reunião anterior e porque não estava presente o representante da FEC-ML.

Submetida à votação essa proposta, foi rejeitada por maioria, com três abstenções.

O Dr. Vítor Ângelo propôs então que a próxima reunião ordinária se realizasse no dia 6, às 9 horas.

Esta proposta foi aprovada por maioria, com uma abstenção.

O Eng^o. Henrique Montelobo (MRPP), que votou contra, fez a seguinte declaração de voto:

"Esta Comissão, a continuar a funcionar desta maneira, nunca poderá desempenhar as tarefas que lhe estão cometidas. Enquanto esta Comissão não cumprir as suas funções, ela deve estar permanentemente reunida."

Esta declaração de voto foi perfilhada pelo representante do PPM.

Antes de encerrar a sessão, o Sr. Presidente informou que a próxima teria a mesma ordem de trabalhos, com o ponto prévio levantado pelo Dr. Vítor Ângelo.

O Dr. Teixeira da Mota propôs que desta sessão não fosse feito comunicado para a imprensa. Foi aprovada esta proposta.

A sessão foi encerrada às 13 horas e 45 minutos.

E para constar se lavrou a presente acta que, depois de aprovada pela Comissão, vai ser assinada pelo Presidente e por mim Januário Pinto, Secretário, que a redigi.

Januário Pinto
Secretário